



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2016

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO DE BENEFÍCIOS III

Data de Geração: 13/05/2016 10:52:22

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	73.854.562,87
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	73.854.562,88
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	28.993.243,25
Depósitos:	26.345,47
Títulos Públicos:	23.232.679,93
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.492.222,40
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	229.342,42
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	12.653,03
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	44.861.319,61
16.892.122/0001-70	343.000,72
12.565.062/0001-20	633.884,16
09.087.455/0001-60	4.154.455,49
17.087.932/0001-16	391.924,83
17.419.592/0001-83	648.793,19
19.670.733/0001-61	422.752,01
06.041.290/0001-06	449.213,30
01.611.293/0001-06	17.427.426,62
21.053.432/0001-30	4.865.544,71
18.959.680/0001-30	13.595.853,33
00.832.435/0001-00	1.928.471,21

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.